



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 171/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 010/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMRRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **GENAURA DO NASCIMENTO DE LIMA**, CPF ° 458.320.134-68 RG n° 3964350-6 SDS /AL, CTPS n° 0041007 SERIE n° 00003, PASEP n°. 1.701.049.107-9, sob **matrícula n° 174**, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n°. 040/2014 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com 60 (sessenta) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de **31 (trinta e um) anos, 04 (meses) e 10 (dez) dias**, tudo na forma do Art. 40 da CF/81 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6° da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal n°. 376/2005, tendo auferidos seus **proventos INTEGRAIS**, com paridade.

Maragogi, 30 de junho de 2015.

Luís Henrique Peixoto Cavalcante

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: af4b99da-f335-4f49-a3ce-1b8bdfea4524